



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO IMÓVEL

Considerando a necessidade de Locação de imóvel, para funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, podendo ser imóvel residencial ou comercial, desde que possua uma área de ao menos 60 m², com espaço suficiente para implantação de uma recepção, duas salas separadas, uma copa e um banheiro social, preferencialmente já mobiliada, para instalação imediata. Solicitamos ainda que o imóvel esteja localizado no centro da cidade, em um raio de até 250 metros da sede da prefeitura municipal de para maior comodidade dos usuários;

Considerando solicitação prévia da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, informando a necessidade de continuação de prestação de serviços de atendimento à população e usuários do Programa Bolsa Família, além da necessidade de organização interna e garantia de continuidade do serviço público;

Considerando ainda, inexistência de imóveis públicos disponíveis com as características apropriadas para atender as demandas desta secretaria, nos termos da Certidão de Indisponibilidade de Imóvel Público em anexo.

Assim, localizamos a existência de um imóvel com características singulares que atendem perfeitamente ao interesse da respectiva Secretaria. Através de consulta informal de mercado local, constatou-se que o melhor imóvel, com localização central, do qual atende as necessidades da secretaria, está localizado na Rua Domingo Diógenes. Nº 39, Centro, São Francisco do Oeste/RN, de propriedade de ENOCK PEREIRA VIANA, CNPJ/CPF 900.546.368-68, com sede na Rua Domingos Diógenes, 39, Centro - São Francisco do Oeste/59.908-000, sendo esta a sugestão de escolha



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O respectivo imóvel está localizado em área urbana central do Município, possuindo estrutura adequada para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, tratando-se do mesmo imóvel onde já funciona a Secretaria.

O imóvel sugerido é compatível com as exigências da Secretaria para o atendimento aos usuários dos serviços ofertados pelo respectivo órgão municipal. O laudo de vistoria do engenheiro credenciado aponta para a boa conservação do imóvel e avaliação do aluguel permanece sem alteração em relação ao contrato anterior (processo nº 2601-0001/2023), apontando a vantajosidade da permanência da secretaria no local.

Assim, por tudo isso, justifica a necessidade do objeto acima mencionado.

São Francisco do Oeste/RN, 08 de janeiro de 2024.

Maria Joelma de Holanda Silveira
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação